

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 008/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 08
26/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 129.000,00(Cento e Vinte e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1036	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Municipais		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	59.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	59.000,00
		Total da Unidade R\$	59.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	129.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 129.000,00

Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zor		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000 REC. de Operações de Crédito	129.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	129.000,00
		Total da Unidade R\$	129.000,00
		Valor Total Anulado R\$	129.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 26 de janeiro de 2024

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

